

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Edson Roberto Sualdini Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1007501-47.2018.8.26.0037 Classe - Assunto Procedimento Comum -

Requerente: Servtrônica Segurança Eletrônica Ltda

Requerido: Leslei Francis Silva Gonçaslves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Heitor Luiz Ferreira do Amparo**

Vistos, etc....

Nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo constante de fls. 41/43, ficando extinta a presente ação.

Em caso de descumprimento, deverá ser dado início ao cumprimento de sentença.

Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal.

Custas na forma da lei.

Publique-se, registre-se e arquivem-se.

Araraquara, 06 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>Data</u>

Em ___/___, recebo estes autos em cartório.

- escrevente-